



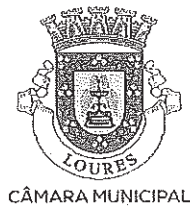
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 382/2021

Considerando que:

- A. Pela deliberação sobre a proposta n.º 409/2020, a Câmara Municipal de Loures decidiu em 12/08/2020, iniciar o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, com o desígnio – *Alterações Regulamentares*;
- B. Decorridos mais de cinco anos sobre a vigência do Plano Diretor Municipal de Loures a necessidade desta alteração justifica-se, por terem sido identificadas algumas situações, essencialmente regulamentares, no âmbito da gestão urbanística, que necessitam de clarificação, alteração e correções de erros materiais;
- C. O presente procedimento de alteração incide exclusivamente sobre o regulamento do PDM, traduzindo a retificação, clarificação ou melhor especificação de alguns dos preceitos regulamentares, e que se prendem essencialmente com condições de conformação física do edificado, com os âmbitos e as formas de aplicação de índices e outros parâmetros urbanísticos, e ainda com um esforço de simplificar a formulação de disposições de conteúdo mais complexo;



CÂMARA MUNICIPAL

- D. Tais alterações corrigem e resolvem situações particulares de Municipais que vem desde já a sua situação urbanística resolvida;
- E. A CCDR procedeu, em 24 de junho de 2021, à Conferência Procedimental prevista no artigo 86º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que concluiu parecer globalmente favorável com ressalva de alguns aspetos a clarificar;
- F. Nessa sequência, face às questões colocadas pelas entidades consultadas, a presente proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal incorporou as correções adequadas à sua satisfação, nos termos apresentados no “Relatório de Fundamentação após Pareceres das Entidades Consultadas”;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar:

- A abertura do período de discussão pública, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, da proposta para a 2ª Alteração ao Regulamento do PDM de Loures, a que refere o AVISO n.º**



publicado no Diário da República n.º 191, 2ª série de 30 de setembro de 2020,

Segue em anexo a informação n.º 08|DPU|FD|2021, bem como os anexos da informação, nomeadamente:

1. Proposta de Alteração a Regulamento do PDM Loures
Relatório de Fundamentação - Pré Concertação
2. PDM Loures_REG_MD_30_07_2021 – Pós Concertação
3. RegulamentoAlterado_30_07_2021-Trabalho
4. RegulamentoAlterado_30_07_2021-Limpo
5. .Documento_ATA_Conferência
6. .Parecer_Entidades

Loures, 4 de agosto de 2021

O Vereador

Tiago Matias